



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DA PREFEITA

Rua Placídio Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

LEI Nº 1896/2018

PUBLICADO	
Diário Oficial	<u>DOE</u>
Edição Nº	<u>258</u>
Página	<u>08</u>
Data	<u>05/12/2018</u>
Visto	<u>Rmequiere</u>

Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a firmar Convênio com a empresa CERAL DIS – COOPERATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE ARAPOTI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a empresa **CERAL DIS – COOPERATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE ARAPOTI**, com sede na cidade de Arapoti, Estado do Paraná, na Rua Saladino de Castro, nº 1395, sala 1, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.532.365/0001-10 visando regulamentar a transferência dos valores arrecadados provenientes da Contribuição de Iluminação Pública por parte da concessionária ao Município e a transferência dos ativos de iluminação pública registrados como Ativo Imobilizado em serviço – AIS para o Município.

Artigo 2º - O Convênio não terá transferência de recursos pelo Município de Arapoti a CERAL DIS.

Artigo 3º - Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete da Prefeita, 05 de dezembro de 2018.


NERILDA APARECIDA PENNA
Prefeita

Autor: Poder Executivo